



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS
MUNICIPAIS, 1º SEMESTRE 2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
2/18, Pregão Presencial Nº 2/2018, CONTRATO Nº11/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de gêneros para merenda escolar 1º semestre 2018, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antônio Bernieri**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1036625711, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob nº 478.661.790-34, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, **IVONE ELENISE VOOSS**, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Julio de Castilhos, nº: 1083, Bairro: São Pelegrino, CNPJ: 97.097.885/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a) Inesio Vooss, brasileiro(a), , portador do RG nº, CPF nº: 413.703.500-82, residente e domiciliado na RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 1083 MERCADO VOOSS, Bairro: CENTRO, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido na Licitação, Pregão Presencial nº 2/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
3	40,0000 PC	6,4000	256,00
Alho, pacotes de 200 g Marca: BOCHI			
6	325,0000 PC	16,1000	5.232,50
Arroz tipo 1 com 5 KG - embalagem integra com 5 kg cada e prazo de validade minimo de 6 meses . Marca: BELLA DICA			
8	668,0000 KG	3,1200	2.084,16
Banana caturra - maturação normal selecionada, sem rachaduras de, kg Marca: VASSOLER			
9	600,0000 KG	3,1000	1.860,00
Batata Inglesa, limpa e selecionada de boa aparência, com tamanho - grande e uniforme Kg. Marca: BOCHI			
13	125,0000 PC	12,9500	1.618,75
Café em pó extra forte - torrado e moído, de boa qualidade, pacote com 500g cada, com prazo mínimo			

validade 6 meses da data de entrega.

Marca: GETULIENSE

14 30,0000 EB 5,5000 165,00
Canela em rama - embalagem com 50g, com prazo de validade mínima de 6 meses data de entrega.

Marca: APTI

15 158,0000 UN 8,9900 1.420,42
Extrato de tomate, c/ lata de 850g cd - validade mínima de 6 meses na data da entrega.

Marca: QUERO

16 132,0000 PC 2,5500 336,60
Farinha de milho média, 1 kg - pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: SAUDEL

18 50,0000 EB 12,9800 649,00
Farinha láctea - de boa qualidade, embalagem com 400g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: NUTRY

20 76,0000 UN 7,2000 547,20
Fermento químico - de boa qualidade, latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: APTI

23 72,0000 PC 6,9000 496,80
Lentilha - selecionada, pacote íntegro de 500 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: BELLA DICA

26 397,0000 KG 4,6000 1.826,20
Mamão formosa - com grau médio de maturação, com consistência firme, tamanho grande e uniforme, sem rachaduras e manchas, kg.

Marca: VASSOLER

27 280,0000 KG 4,7000 1.316,00
Manga - de 1ª qualidade, com grau médio de maturação, tamanho grande, sem manchas nem rachaduras, com consistência firme em tamanhos uniformes, kg.

Marca: VASSOLER

28 140,0000 PT 5,8800 823,20
Margarina sem sal - de boa qualidade, potes com 500 g cada, com cor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.

Marca: PRIME

29 365,0000 PC 2,8000 1.022,00
Massa tipo espaguete, pacote íntegro de 500g cada - com ovos, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: BELLA DICA

30 100,0000 PC 3,5800 358,00
Massa tipo ninho - com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: CORRIERI

31 80,0000 PC 3,5800 286,40
Massa tipo letrinhas - com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: COROA

32	100,0000 LT	1,9800	198,00
Milho enlatado - de boa qualidade, lata com 200g, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: SOFRUTA			
35	60,0000 PC	3,0800	184,80
Salamoniaco, pacotes com 100g cada - com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: APTI			
37	470,0000 KG	4,5500	2.138,50
Tomate, kg - fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
Marca: VASSOLER			
38	115,0000 FR	3,0400	349,60
Vinagre de vinho tinto - frasco com 750 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses.			
Marca: FILLIPPINI			
39	100,0000 PC	4,6000	460,00
Sagu, pacote com 500gr cada. - com prazo de validade mínimo de 6 meses.			
Marca: PRATA			
42	100,0000 PC	2,7400	274,00
Canjica de milho - boa qualidade, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega.			
Marca: BEATRIZ			
46	325,0000 KG	3,3900	1.101,75
Cebola - selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg			
Marca: BOCHI			
48	140,0000 PC	6,4800	907,20
Chocolate em pó, pacotes íntegros - e lacrados com 500gr cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: APTI			
49	24,0000 EB	4,0400	96,96
Cravo da índia, embalagem com 20gr - com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: APTI			
50	38,0000 EB	11,1400	423,32
Doce de frutas - de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, sabores diversos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: FRITZ E FRIDA			
51	66,0000 EB	11,6000	765,60
Doce de leite - de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: PIÁ			

27.197,96

01.01. A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados

forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos alimentícios, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

02.01. Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade do Município, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, realizadas pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

03.01. As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

03.02. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

03.03. Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.04. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 27.197,96 (VINTE E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por

ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

06.01 O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações consoantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02. As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. A comunicação entres as partes será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes

em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

14. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

15. O valor cotado será fixo e irreeajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

16. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/18, vigorando desde a data de sua assinatura.

17. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 29 de Janeiro de 2018

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal em exercício

IVONE ELENISE VOOSS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74736